

DECRETO Nº 4.378 DE 07 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS DE PARQUE DE DIVERSÕES NO ÂMBITO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BRUMADO DOS PAVÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO 2024 DA FENACAFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Patrocínio - MG no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos acerca da cobrança de ingressos para utilização dos brinquedos do Parque de Diversões durante a edição 2024 da Fenacafé

DECRETA

Art 1º- Fica determinado que o valor único autorizado à título de cobrança pelo uso dos brinquedos do Parque de Diversões instalado no Parque de Exposição Brumado dos Pavões na edição 2024 da Fenacafé, será de R\$10,00 (dez reais) por brinquedo, não podendo ser cobrados outros valores.

Art. 2º - Em caso de descumprimento, será aplicada multa de 5 UFM por incidência sem prejuízo de embargo de funcionamento do Parque de Diversões e cassação de alvará.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua afixação no placard da Prefeitura Municipal sem prejuízo de sua publicação em veículo oficial.

Patrocínio-MG, 07 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
PREFEITO MUNICIPAL